



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1094

Dá denominação de rua, dando outras providências.

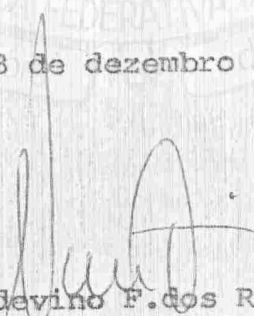
O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

Art.1º - Fica denominada de Rua Aldo Ducca do Lago, a rua que se inicia na propriedade do senhor Clenilton Lázaro Franco, indo terminar na direção da Rua Porfírio Ramos.

Art.2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante a denominação de Rua Aldo Ducca do Lago.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 18 de dezembro de 1991


Valdevino F. dos Reis
Prefeito Municipal